

ELOINA
Arquivo DA
CÂMARA
Raul

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1.311 / 2008

DE 22 / 04 / 2008

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pessoa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.311, DE 22 DE ABRIL DE 2008.

**DÁ O TÍTULO DE UTILIDADE
PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO
CULTURAL E ESPORTIVA
CANINHA VERDE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede o Título de Utilidade Pública Municipal à **Associação Cultural e Esportiva Caninha Verde**, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 04 de janeiro de 1992, inscrita no CNPJ nº 08.958.926/0001-04, com sede à Rua Pedro Caetano de Paiva, nº 215, Pajuçara, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, Estado do Ceará, aos 22 de abril de 2008.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 22/04/2008

Belciao
C. do S. do S. Maia
Coordenadora Administrativa
SEGOV

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

25 ABR 2008 15:40:12

Nº 1554/008

Joana Coelho
HUBRICA FOTOCOPIADA

Natan da Costa Andrade
SUB. PROCURADOR GERAL

Originária do Projeto de Lei nº
05/08, de autoria do Vereador
JOÃO JOSÉ PINTO.





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 029/2008.

**DÁ O TÍTULO DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL
E ESPORTIVA CANINHA VERDE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Concede o Título de Utilidade Pública Municipal a **Associação Cultural e Esportiva Caninha Verde**, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 04 de janeiro de 1992, CNPJ nº 08.958.926/0001-04, com sede à Rua Pedro Caetano de Paiva, 215, Pajuçara, neste Município

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 10 de abril de 2008.


Gilberto Luiz Baptista
Presidente da CMMc.

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 05/08 - DE AUTORIA
DO VEREADOR JOÃO JOSÉ PINTO